

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA** **DA SERRA**

**www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br**

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04 / 2021**

*“Dispõe sobre a criação de Comissão Especializada denominada FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS e dá outras providências”*

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, a Comissão Especial denominada de “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras”.

Parágrafo Único. A referida comissão tem o objetivo de promover a discussão, o estudo e a busca por ações para garantir os direitos das pessoas com deficiência ou doenças raras.

Art. 2.º A adesão à Frente Parlamentar fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, sendo formalizada com a assinatura de Termo de Adesão e publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. Fica permitida a participação de representantes da sociedade civil, de entidades públicas ou privadas, que tenham como objetivo a garantia dos direitos objetivados nesta Resolução, como membros colaboradores.

Art. 3.º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato da Presidência, observado o requisito inscrito no art. 2.º.

Art. 4.º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da comissão especial.

Art. 5.º Na primeira reunião será apresentado e votado o Regimento Interno da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. Deverá constar do Regimento Interno da Frente Parlamentar:

CÂMARA M. DE ARAÇ. DA SERRA 30/09/21 15:22 000780



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA** **DA SERRA**

**www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br**

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

- a) Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada;
- b) Objetivos;
- c) Relação de membros efetivos.

Art. 6.º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente, até o dia 15 de dezembro, através de seu coordenador e, na falta deste, de seu substituto regimental, relatório de suas atividades.

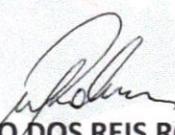
Art. 7.º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, na sede do Poder Legislativo Municipal ou em local previamente publicado.

Art. 8.º A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9.º As despesas resultantes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021



**ROBERTO DOS REIS ROLIM**

PRESIDENTE DA CÂMARA



**RICHARDSON CORREIA DE OLIVEIRA**

1.º SECRETÁRIO



**JOÃO ROSA FILHO**

2.º SECRETÁRIO

